

## Lista de Siglas/Acrónimos

<b>Sigla/Acrónimo</b>	<b>Descrição</b>
AR	Assembleia da República
AT	Autoridade Tributária
BM	Banco de Moçambique
CM	Conselho de Ministros
CMAN	Comissão de Monitoria do Ambiente de Negócios
DASP	Direcção de Apoio ao Sector Privado
DB	Doing Business
DGA	Direcção Geral das Alfândegas
DPP	Diálogo Público Privado
EGR	Equipa de Gestão de Reformas
EMAN	Estratégia de Melhoria do Ambiente de Negócios
FMI	Fundo Monetário Internacional
GIP	Grupo Intersectorial Provincial
GIRBI	Grupo Interministerial de Remoção de Barreiras ao Investimento
GM	Governo de Moçambique
ICE	Imposto de Consumo Específico
INE	Instituto Nacional de Estatística
IRPC	Imposto sobre Rendimentos de Pessoas Colectivas
IRPS	Imposto sobre Rendimentos de Pessoas Singulares
ISPC	Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes
IVA	Imposto sobre Valor Acrescentado
JUE	Janela Única Electrónica
MASA	Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar

MEF	Ministério da Economia e Finanças
MIC	Ministério da Indústria e Comércio
MIREME	Ministério dos Recursos Minerais e Energia
MISAU	Ministério da Saúde
MJACR	Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos
MMAIP	Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas
MOPHRH	Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos
MPME	Micro, Pequena e Média Empresa
MTESS	Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social
PAMAN	Plano de Acção para a Melhoria do Ambiente de Negócios
PEI	Política e Estratégia Industrial
PES	Plano Económico e Social
PET	PoliEtileno Tereftalato
PIB	Produto Interno Bruto
PM	Primeiro-Ministro
PQG	Programa Quinquenal do Governo
PSWG	Private Sector Working Group (Grupo de Trabalho do Sector Provado)
SADC	Southern African Development Community
UIR	Unidade de Implementação de Reformas
WB	World Bank

# ÍNDICE

NOTAS INTRODUTÓRIAS DE S.E.XCIA O MINISTRO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	4
1. INTRODUÇÃO	7
2. FUNDAMENTAÇÃO	9
2.1. Vigência	12
3. ANÁLISE CONTEXTUAL	13
3.1. Ambiente de Negócios em Moçambique no Contexto Global	13
3.1.1. Índice de Liberdade Económica, do Instituto para a Liberdade Económica	13
3.1.2. Relatório de Competitividade Global, do Fórum Económico Mundial	14
3.1.3. Relatório Doing Business, do Banco Mundial	15
3.1.4. Índice de Percepção de Corrupção, da Transparência Internacional	16
3.2. Ambiente de Negócios em Moçambique	18
3.2.1. Alto custo do Acesso ao financiamento	20
3.2.2. Carga e Complexidade Tributária	22
3.2.3. Sector Informal em Crescimento Acelerado	22
3.2.4. Burocracia	24
3.2.5. Corrupção	24
3.2.6. Nível de Produtividade	25
3.2.7. Acesso aos Mercados	26
4. PLANO DE ACÇÃO PARA A MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIO 2019-2021	29
4.1. Visão Geral	29
5. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIA	33
5.1. Estrutura de Implementação	33
ANEXO 1 MATRIZ GERAL	35
ANEXO 2 BLOCOS CRONOLÓGICOS	43
ANEXO 3 ESTRUTURA DE IMPLEMENTAÇÃO	47

# Notas Introdutórias de S.Excia o Ministro da Indústria e Comércio

O desenvolvimento das sociedades é um processo dinâmico e fundamentalmente dialéctico.

A interação permanente entre os diversos actores internos e externos permite uma aceleração dos processos de transformação económica e social.

A melhoria do ambiente de negócios é uma prioridade neste ciclo de governação, mesmo operando numa conjuntura difícil.

O término da EMAN II em 2017, apresentou uma oportunidade impar para se explorar novas abordagens inspirando-se em iniciativas levadas a cabo por outras economias por forma a se obter um instrumento flexível, aglutinador e Projecto Nacional (representativo) com impactos mensuráveis e tangíveis na melhoria do ambiente de negócios nacional.

O Plano de Acção para Melhoria do Ambiente de negócios (PAMAN) resulta de uma extensa consulta ao sector privado e a sociedade civil, fundindo-se os 3 principais instrumentos devotos a melhoria do ambiente de negócio no País: a estratégia (EMAN), a matriz de prioridades (DPP) e a matriz de Doing Business, trazendo uma nova forma de tratar as reformas e intervenções necessária e facilitadoras do fazer negócio em Moçambique.

O PAMAN, com tempo de vigência mais reduzido 3 anos (2019-2021), tomou em consideração as várias políticas, estratégias e o seu alinhamento com a percepção de reformas necessárias por parte do sector privado, traz em sua estrutura uma série de inovações que permitirão maior celeridade no processo de implementação de reformas, mais participação dos intervenientes tanto do sector privado como do sector público, academia e sociedade civil.

Foi dado um enfoque especial às reformas pertinentes à

atração de Investimento, quer nacional quer estrangeiro, transferência de tecnologias adequada ao desenvolvimento de negócios e criação de bases sólidas e realísticas de acesso ao capital em condições sustentáveis que permitam catalizar a economia nacional.

A flexibilidade que caracteriza este instrumento permitirá seu alinhamento posterior ao PQG (2020-2025) bem como a reformas que se virem oportunas e determinantes não previstas neste momento.

Assim, PAMAN é um instrumento único e aglutinador das acções para a melhoria do ambiente de negócios em Moçambique.

Os nossos agradecimentos as instituições do sector público, entidades do sector do privado, sociedade civil, academia e os parceiros de cooperação internacional, especialmente a GIZ que nos apoiou técnica e financeiramente na elaboração deste PAMAN.

O Ministro da Indústria e Comércio  
Ragendra Berta de Sousa



# 1. INTRODUÇÃO

A melhoria do ambiente de negócios, tornar o País mais atractivo ao investimento e garantir o crescimento económico sustentável baseado na actividade empresarial são preocupações permanentes do Governo de Moçambique.

Com o término da Estratégia para a Melhoria do Ambiente de Negócios (EMAN II) em 2017, o Governo de Moçambique (GdM) decidiu enveredar por uma nova abordagem de modo a criar condições pragmáticas para a melhoria do ambiente de negócios, permitindo assim, o melhor aproveitamento das oportunidades criadas pela exploração de recursos energéticos e da diversidade da economia.

É neste contexto, que o Plano de Acção para a Melhoria do Ambiente de Negócio (PAMAN) 2019-2021, foi desenvolvido, inspirando-se em iniciativas e abordagens levadas a cabo por outras economias e com as quais alcançaram sucesso como o caso de Ruanda, Maurícias, Sérvia, Vietnam, entre outras.

O PAMAN 2019-2021, combina características de estratégia e de iniciativa, conferindo flexibilidade, celeridade e responsabilização a partir da criação de uma estrutura de implementação dedicada a gestão e implementação de todo o processo de reformas.

Com este novo conceito, pretende-se ainda que o PAMAN permita a fusão dos 3 principais instrumentos que até a data concorrem para a melhoria do ambiente de negócios em Moçambique (Matriz da Estratégia - EMAN II, *Matriz de Doing Business* do Banco Mundial e Matriz de Prioridades de Reformas resultantes do Diálogo Público Privado - DPP), dividindo atenção, recursos e propiciando dispersão no que tange aos esforços para melhoria do ambiente de negócios.

Por forma a garantir *momentum* e actualidade das reformas em agenda, o PAMAN terá uma vigência de 3 anos (2019-2021).

Respondendo aos preceitos acima citados, o PAMAN é Projecto Nacional, aglutinador e unificador de todos os instrumentos para a melhoria do ambiente de negócios do País.

No entanto, este facto acarreta igualmente desafios, designadamente:

- A reestruturação e fortalecimento dos mecanismos de implementação;
- A revisão do modelo de Diálogo Público Privado;
- A revisão do Sistema de Monitoria e Avaliação.

O processo de identificação de prioridades e de elaboração do PAMAN contou com uma ampla, intensa e permanente participação do sector privado, do sector público, da academia e da sociedade civil, para garantir que todos intervenientes se revejam e se comprometam com o PAMAN.

Tendo em conta a natureza transversal do PAMAN, tomou-se em consideração as várias políticas, planos e estratégias e o seu alinhamento com a percepção de reformas necessárias por parte do sector privado. Foi dada uma atenção especial às reformas pertinentes para atracção de Investimento, quer nacional quer estrangeiro, transferência de tecnologias adequadas ao desenvolvimento de negócios e criação de bases sólidas e realísticas de acesso ao capital em condições sustentáveis.

A flexibilidade que caracteriza o PAMAN permitirá o seu alinhamento posterior ao Programa Quinquenal do Governo (PQG: 2020-2025), bem como, às reformas que se virem oportunas e determinantes não previstas neste momento.



## 2. FUNDAMENTAÇÃO

O ambiente de negócios é transversal e apresenta grande sensibilidade em relação a aspectos da paz, e a estabilidade política e económica, determinantes para a criação da confiança entre os diversos actores da sociedade. Constituem igualmente aspectos centrais para a decisão de investimento, a previsibilidade do comportamento das variáveis macroeconómicas e das políticas governamentais.

Nos últimos dez anos o Governo tem-se dedicado a elaborar e implementar estratégias (EMAN I, 2008-2012 e EMAN II, 2013-2017) para criar um ambiente favorável com vista a facilitar os negócios em Moçambique, melhorar a posição do País nas avaliações dos vários indicadores internacionais do ambiente de negócios e, em consequência, atrair mais investimentos para o País. Tal exercício traduziu-se, entre outras iniciativas, na elaboração, implementação e monitoria das estratégias para melhoria do ambiente de negócios.

Nas avaliações independentes das estratégias acima referidas, foram sucessivamente apontados como principais constrangimentos a desafiante implementação de reformas, a comunicação que ainda carece de melhorias na execução e efectividade das reformas previstas, dispersão de alocação de recursos necessários e pouca fluidez na coordenação intersectorial. Muitas das questões levantadas sugerem a necessidade de uma gestão mais dedicada e intervenções de alto nível em acções multisectoriais, que caracterizam a maior parte das acções previstas conducentes a melhoria do ambiente de negócios.

No fim do período de vigência de implementação da EMAN II, tornou-se oportuno e necessário proceder a uma análise profunda sobre a efectividade dos instrumentos de melhoria do ambiente de negócios em uso no País, culminando com a Reunião de Reflexão sobre o Ambiente de Negócios em Moçambique à 03 de Novembro de 2017, orientada por Sua Excelência, Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República de Moçambique.

Dando seguimento às recomendações do Encontro de Reflexão e das decisões da 39ª Sessão do Conselho de Ministros, procedeu-se à uma ampla consulta nacional ao sector privado, sector público, sociedade civil e parceiros de cooperação com vista a apurar os reais constrangimentos para a efectividade

dos instrumentos adoptados até o momento, bem como inventariar as prioridades de intervenção para a elaboração do plano pós EMAN II.

Das constatações, foram identificadas as seguintes causas que condicionaram a efectividade das estratégias anteriores:

- As acções de reformas eram incorporadas em Planos Plurianuais com foco no objectivo e não em planos anuais com metas específicas;
- A Existência de matrizes de reformas paralelas e concorrentes (pressionando as estruturas de implementação e mecanismos de monitoria, por falta de foco e fraco aproveitamento de sinergias);
- O orçamento dedicado às reformas para a melhoria de ambiente de negócios era diluído nos Planos Económicos e Sociais (PES) das entidades de tutela, dificultando a sua gestão e celeridade na sua implementação;
- Os mecanismos de coordenação, implementação e monitoria encontram dificuldades em acompanhar as três Matrizes, bem como, em garantir a celeridade na implementação. Este constrangimento era agravado pelas dificuldades de coordenação intersectorial fluida;
- O mandato dos pontos focais das instituições e entidades com responsabilidade na execução das reformas para a melhoria do ambiente de negócios não era claro e específico;
- O Sistema de prestação de contas, responsabilização e disponibilização de informação sobre a execução das reformas pouco desenvolvido.

No processo de colecta de subsídios para o desenho, implementação, monitoria e avaliação do PAMAN, foram realizados mais de dezoito (18) encontros de auscultação e discussão, nos quais participaram mais de novecentos e dez (910) empresários de todas as províncias do País, cinquenta e três (53) representantes do sector público, em especial de sectores económicos, representantes da sociedade civil, académicos e parceiros de cooperação.

Tendo como base os resultados das auscultações e relatórios de avaliação da EMAN I e II, associados à análise de experiências internacionais de países com similaridade a Moçambique, tais como Ruanda, Maurícias e Vietnam, com iniciativas de reformas estruturantes e com impacto relevante na melhoria do seu ambiente de negócios, designadamente: *Vision 2020, Maurice IIIe Durable, DOI MOI*, respectivamente, chegou-se a conclusão que é necessário ter um Plano único que aglutina todas as reformas e seja implementado como um Projecto Nacional assente num conceito que permita: (i) flexibilidade para

responder as necessidades emergentes de intervenção no ambiente de negócios e (ii) ser mais prático na resposta aos impactos positivos e mensuráveis.

O PAMAN é concebido com base em um modelo misto de estratégia (compreende as lições aprendidas dos processos antecedentes) e iniciativa (caracterizada pela flexibilidade, gestão ad-hoc e rápida capacidade de resposta às necessidades de incorporar acções de reforma que surjam ao longo do processo de implementação), pretendendo-se que seja:

- **Projecto Nacional:** em que todos os intervenientes se revejam nele;
- **Guia único e aglutinador:** que permita a fusão dos três (3) instrumentos actualmente em uso para a melhoria do ambiente de negócios; e
- **Flexível:** que permita adaptabilidade e rápida resposta em intervenções emergentes.

Com as características acima mencionadas, o PAMAN deverá responder aos desafios actuais da economia nacional, nomeadamente:

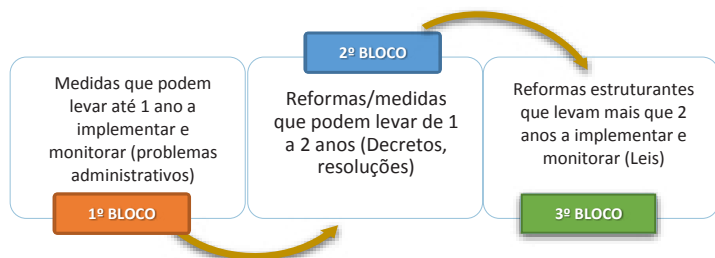
- Alto custo de acesso ao financiamento;
- Carga e complexidade tributária;
- Crescente peso do sector informal;
- Excessiva burocracia;
- Desafiantes níveis de corrupção;
- Baixo nível de produtividade;
- Dificuldade de acesso aos mercados.

As perspectivas do país compreendem grandes oportunidades de exploração da cadeia de valor dos recursos naturais que perspectivam o desenvolvimento do país, permitindo a capitalização da economia para que se consiga tirar os maiores benefícios sustentáveis. Para isso, o GdM através do PAMAN e outros instrumentos de governação, está preparado para intervir e captar receitas que sirvam de base para o crescimento e desenvolvimento do país, criando oportunidades reais de negócios, produção e produtividade com parâmetros de qualidade, facilitando o investimento e propiciando a transferência de tecnologias mais adequadas.

Assim, o PAMAN assenta na criação de um ambiente facilitador e conducente a atracção de Investimento Directo Nacional (IDN) e Investimento Directo Estrangeiro (IDE), num quadro que promova a transferência de tecnologia, capacidade técnica e de gestão para as empresas, mão-de-obra nacional, com vista a dinamizar e acelerar a implementação de reformas.

## 2.1. Vigência

O PAMAN compreende 55 reformas e intervenções, agrupadas em dois pilares, nomeadamente: **(1) Moçambique mais Atractivo ao Investimento e (2) Empresas mais Competitivas**, que serão implementados em 3 blocos cronológicos, conforme ilustrado a seguir:



- **1º Bloco:** consistirá em reformas e intervenções de curto prazo que poderão ser resolvidos em até um ano com base em instrumentos de autonomia sectorial, ministerial, de natureza operacional ou administrativa.
- **2º Bloco:** consistirá em reformas que dependem da decisão do Conselho de Ministros ou de acções interministeriais.
- **3º Bloco:** consistirá em reformas mais complexas, cuja solução depende de estudos mais aprofundados bem como de análise de impacto regulatório (RIA: *Regulatory Impact Assessment*).

Consideram-se reformas a mudança proposta ou projectada sobre determinada questão com o objectivo de melhorar a execução de negócios que são apresentados em forma de Lei, Decreto, Decreto-Lei, Diploma Ministerial ou Resolução.

São intervenções, as que exercem alguma influência em algumas situações concretas de forma que se altere o resultado esperado, estas são emanadas em forma de implementação, revisão, operacionalização legal, infra-estruturas físicas e electrónicas, ordens de serviços, circulares ou outro tipo de medidas administrativas.

O detalhe para operacionalização das reformas e intervenções propostas que consta nos anexos 1 e 2, fica sob responsabilidades das Unidades de Implementação de Reformas (UIR).

## 3. ANÁLISE CONTEXTUAL

### 3.1. Ambiente de Negócios em Moçambique no Contexto Global

A economia de Moçambique está inserida num contexto regional e global altamente competitivo que demanda uma permanente e contínua melhoria do ambiente de negócios do país para conferir às empresas e à economia a competitividade requerida. O potencial de recursos naturais que o país detém, a sua localização geoestratégica, as vastas amplas terras aráveis, o enorme potencial turístico e a exuberante fauna e flora, quer de superfície quer subaquático, faz de Moçambique a Pérola do Índico com um leque de riquezas e com possibilidades bastante diversificadas.

No entanto, com estas potencialidades, o Governo de Moçambique tem vindo a envidar esforços na adopção e implementação de políticas económicas mais arrojadas para a melhoria do ambiente de negócios por forma a alcançar níveis arrojados de desenvolvimento socioeconómico. No entanto, não obstante a esse esforço, o país enfrenta enormes desafios no que tange a implementação de reformas de forma célere e flexível que permitam melhorar o seu posicionamento nos *rankings* internacionais de avaliação de ambiente de negócio.

A prova da necessidade urgente de acelerar e flexibilizar as reformas para a melhoria do ambiente de negócios, são as posições pouco abonatórias em que o país se afigura, nos principais instrumentos internacionais, designadamente:

#### 3.1.1. Índice de Liberdade Económica, do Instituto para a Liberdade Económica

É uma avaliação que mede a liberdade económica e oportunidade que os indivíduos têm ao longo do seu ciclo de vida. É publicado a cada dois anos pela *The Heritage Foundation* para 186 países.

O índice apresenta 4 grandes pilares:

1. Estado de Direito (Direitos de Propriedade, Integridade Governamental e Eficiência Jurídica);

2. Tamanho do Governo (Despesa Pública, Pressão fiscal e Saúde fiscal);
3. Eficiência regulatório (Liberdade Comercial, Liberdade Sindical e Liberdade monetária);
4. Abertura do mercado (Comércio livre, Liberdade de investimento e Liberdade financeira).

A liberdade económica de Moçambique é avaliada em 46.3, ficando na 170ª posição (2017/2018), tendo descido cerca de 3.6 pontos em relação ao período anterior, devido essencialmente aos indicadores de saúde fiscal e liberdade monetária, com modesta melhoria na eficácia judicial e na despesa pública. Ao nível da região da África Subsahariana, o país encontra-se em 42º lugar dos 47 países.

### **3.1.2. Relatório de Competitividade Global, do Fórum Económico Mundial**

Instituído desde 2004, avalia anualmente 12 pilares de competitividade com vista a verificar como o conjunto de instituições e políticas determinam o nível de produtividade de um país. De 2014 a 2018, Moçambique permaneceu no Estágio 1 de desenvolvimento, assumindo as posições 22 de 37 economias avaliadas nesse estágio (2014-2015), 23 de 35 economias (2015-2016), 23 de 35 economias (2016-2017) e 24 de 37 economias avaliadas (2017-2018).

Ficam para o país desafios na disponibilização de condições básicas sociais, tais como: a criação de infra-estruturas, saúde, educação primária e técnico-profissional com foco no “saber fazer” e estabilidade macroeconómica.

O conjunto de factores mais preocupantes que influenciam a classificação de Moçambique no Índice de Competitividade Global é apresentado na tabela a seguir:

<b>Relatório Competitividade Global</b>	<b>Avaliação (Escala de 0-20)</b>	<b>Factores mais Problemáticos</b>
2014 - 2015	19.0	Acesso ao financiamento
	15.5	Corrupção
	12.5	Infra-estrutura inadequadas
2015 - 2016	16.7	Acesso ao financiamento
	14.9	Excesso de burocracia
	14.8	Corrupção
2016 - 2017	15.5	Corrupção
	12.3	Instabilidade política
	12.2	Acesso ao financiamento
2017 - 2018	18.2	Acesso ao financiamento
	14.7	Corrupção
	11.5	Excesso de burocracia

Fonte: *Compilado pela FIRSTMETICAL, 2018*

A análise dos dados da tabela acima permite verificar o peso das respostas apresentadas pelas várias autoridades nacionais, organizações, agências e sector privado durante as entrevistas e auscultações feitas pelas equipas de avaliação. Nestas entrevistas/auscultações, pode notar-se a tendência das respostas para 3 principais factores mais problemáticos: acesso ao financiamento, corrupção e excesso de burocracia.

### **3.1.3. Relatório Doing Business, do Banco Mundial**

Avaliação anual realizada pelo Banco Mundial, que compara 190 economias a nível do mundo com base em 11 indicadores sobre facilidade de fazer negócios (Moçambique até ao momento é avaliado em apenas 10 indicadores, excluindo o indicador recente sobre regulação do mercado de trabalho).

No relatório de 2019, Moçambique classificou-se na 135ª posição no geral, e em 16ª posição de 48 economias da África Subsahariana e 10ª posição das 15 economias da SADC. A classificação atribuída a Moçambique foi de 55,53 pontos de 100, tendo melhorado 1.53 pontos relativo ao ano anterior.

Analisando o histórico dos últimos 10 anos (2009-2019) sobre a posição ocupada por Moçambique, verifica-se que o país não variou muito a sua posição. No entanto, apenas nos últimos 4 anos, a posição de Moçambique caiu 11 pontos da posição 127 (2015) para 138 (2018), verificando-se uma pequena recuperação para a posição 135 (2019), o que permite observar que, embora o país tenha apresentado reformas para a melhoria do ambiente de negócios, não tem implementado com celeridade equiparada aos outros países avaliados, ficando assim em desvantagem como destino de investimento.

### **3.1.4. Índice de Percepção de Corrupção, da Transparência Internacional**

Com base na opinião de especialistas de todo o mundo, esta avaliação mede os níveis de percepção da corrupção no sector público numa escala de 0 (altamente corrompido) a 100 (muito limpo) em 183 economias. Mais de dois terços dos países avaliados encontram-se abaixo de 50 pontos, portanto, a média global é de 43 pontos.

Na avaliação de 2018, Moçambique encontra-se na posição 157º, 2 pontos pior que no ano anterior. Em dois anos o país desceu 45 pontos. Segundo esta avaliação, em Moçambique, os sectores da polícia e empresarial são considerados os mais corruptos com índices de 47 e 42% respectivamente, seguidos pelos funcionários públicos (38%) e autoridades fiscais (37%). Não obstante a posição pouco prestigiante no contexto global, em relação aos países da África Austral, Moçambique encontra-se acima de países como Madagáscar, Zimbábwè, República Democrática do Congo e Angola.

Na tabela seguinte apresenta-se o posicionamento de Moçambique nos índices de avaliação de ambiente de negócios realizada pelos principais instrumentos internacionais.



Instrumento	Descrição	Nº Países Avaliados	Posição de Moçambique (2018)	Periodicidade
Índice de Liberdade Económica	É uma avaliação que mede a liberdade económica e oportunidade que os indivíduos têm ao longo do seu ciclo de vida.	186	A avaliação média da liberdade económica de Moçambique é de 46.3 pontos, tornando a sua economia a 170ª mais livre no mundo, (2017/2018). O país está classificado em 42º lugar entre 47 países na região da África Subsaariana.	2 anos
Relatório de Competitividade Global	Tem como objectivo identificar os factores que determinam o crescimento económico e desenvolvimento e desafia-se a oferecer uma explicação sobre as razões que levam uns países a serem mais bem-sucedidos do que outros na melhoria dos níveis de renda da sua população	37	A sua pontuação geral diminuiu em 3,6 pontos, com declínios acentuados nas pontuações dos indicadores de: a) saúde, b) fiscal e c) liberdade monetária, com uma modesta melhoria na: a) eficácia judicial e b) despesa pública Moçambique permaneceu no “1º estágio de desenvolvimento” assumindo a posição 22 de 37 economias avaliadas nesse estágio (2014-2015), posição 23 em 35 economias (2015-2016), posição 23 em 35 economias (2016-2017) e posição 24 em 37 economias avaliadas (2017-2018).Escala (0 melhor-20 pior)	Anual
Relatório Doing Business	Focado nas regulamentações relevantes para o ciclo de vida da PME e as actividades empresariais	190	Moçambique situa-se na 135ª Posição global e posição 16 num total de 48 economias de África Subsaariana (DB2019). A distância a fronteira foi de 55,53 pontos, contra anterior 54 pontos num total de 100	Anual
Índice de Percepção de Corrupção	Percepção de nível de corrupção do sector público	180	Na Escala de 0 (altamente corrompido) a 100 (muito limpo), nos últimos 4 anos a média global da África Subsaariana (32.2) e de Moçambique (28.5 pontos). Em Moçambique, os sectores da polícia e empresarial são considerados os mais corruptos com índices de 47 e 42% respectivamente e seguidos pelos funcionários públicos e autoridades fiscais com 38 e 37% respectivamente.	Anual

Com base nos resultados das avaliações internacionais acima descritas, nota-se que Moçambique, de uma forma geral, encontra-se numa posição pouco abonatória comparativamente a outras economias de dimensão igual ou inferior, não se tornando atractivo como destino de IDN e IDE.

No entanto, não obstante a desaceleração do crescimento da economia de 7.4% em 2014, para uma média de 4.4% entre 2015 e 2018, o país continuou a demonstrar considerável resiliência na economia, considerando que no período em análise a política macroeconómica foi implementada num contexto de restrições de acesso ao financiamento externo, determinado fundamentalmente pela suspensão do apoio directo ao Orçamento do Estado pelos Parceiros de Cooperação e pela redução do IDE.

### **3.2. Ambiente de Negócios em Moçambique**

A melhoria do ambiente de negócios está estritamente relacionada às acções que visam a simplificação de procedimentos, redução do tempo e custo de fazer negócios, condicionado pela expectativa positiva, confiança e previsibilidade do curso da economia. Neste processo, a actuação do Governo é de extrema importância, na qualidade de regulador, para garantir condições favoráveis ao empreendedorismo.

Como confirmação de quão importante o papel do Governo, no Programa Quinquenal do Governo (PQG, 2015-2019), a melhoria do ambiente de negócios constitui o objectivo estratégico II do Pilar I - Consolidar o Estado de Direito Democrático, Boa Governação e Descentralização, do qual constam as acções prioritárias a serem implementadas, designadamente:

1. Prosseguir a simplificação de procedimentos e melhoria da competitividade, para tornar o ambiente de negócios mais atractivo para os investimentos que permitam que Moçambique assumira uma posição de referência no ranking regional e mundial;
2. Eliminar as barreiras à entrada de novos operadores no mercado e a criação de condições para a atracção de novos investimentos, o incremento do emprego e a diversificação da economia; e
3. Fortalecer e melhorar os mecanismos de diálogo e articulação entre o Governo e sector privado, priorizando o empoderamento do empresariado moçambicano.

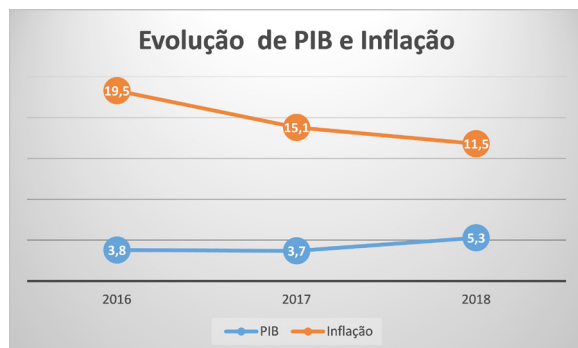
Como já se fez referência, a economia moçambicana nos últimos anos tem vindo a registar uma desaceleração em resultado da limitação do acesso a financiamento externo. A par destes factores externos, a tensão político-militar entre 2015 e 2016, a seca e a estiagem na zona Sul e as cheias na zona centro e norte, também condicionaram o crescimento económico com a redução da produção agrícola.

Contudo, o clima económico das empresas, medido pelo Indicador de Confiança dos Empresários (ICE) registou, nos últimos 3 trimestres de 2017 e primeiro semestre de 2018, um comportamento ascendente devido a perspectivas favoráveis da procura (pelo quinto trimestre consecutivo) que continuam a suplantam as apreciações negativas das previsões de emprego no mesmo período em referência (Fonte: INE).

Não obstante a conjuntura interna e externa desfavorável que ditou a implementação de políticas monetária e fiscal restritiva, nos últimos 4 anos (2015 a 2018), Moçambique está entre as 4 economias a nível dos países da SADC que mais cresce na região.

De 2006 a 2014, o país registou um período dourado no crescimento do PIB, crescendo em média 7.2%, acima da média dos países de África Subsaariana, que se situou em 5%, o que permitiu atrair grandes investidores estrangeiros e nacionais. No mesmo período, a inflação média foi de 1 dígito. O comportamento desses indicadores económicos nos últimos 2 anos, e a projecção para 2019 é apresentada no gráfico abaixo:

Gráfico 1: Evolução do PIB vs Inflação



Fonte: MEF (2018) e INE (2019)

Como se pode notar no gráfico acima, a partir de 2016 o PIB começa a desacelerar para 3.85% e para 3.3% em 2018. Em 2016, a inflação atingiu os 19.9%, influenciada pelo comportamento de alguns produtos alimentares que constituem a cesta básica, bebidas não alcoólicas, mobiliário, artigos de decoração, equipamento doméstico e vestuário, calçado e transporte. Os produtos em causa, contribuíram para o movimento inverso a partir de 2017, colocando a inflação a descer para os 3.91% em 2018.

A balança comercial de Moçambique em 2017 apresentou um saldo negativo, não obstante ter decrescido em 1.020 milhões de dólares, resultantes de um crescimento das exportações em 42%, situando-se nos 4.725,3 milhões de dólares e as importações atingiram cerca de 5.745,4 milhões de dólares em relação ao período homólogo. O crescimento (sem contar com os mega-projectos) foi de 13.6% para as exportações e 10.5% para as importações, contribuindo para uma taxa de cobertura de 30.1%, o que indica a grande relevância dos mega-projectos nas exportações.

O tecido empresarial moçambicano é composto maioritariamente por Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME), com destaque para a sua concentração no segmento de comércio e fornecimento de bens e serviços, caracterizadas por elevada taxa de mortalidade, ou seja, a velocidade com que são criadas é a mesma com que são encerradas. Embora as MPME sejam mais de 90% das empresas moçambicanas, a sua contribuição no PIB ainda é bastante baixa. A transferência de tecnologias adequadas e as boas práticas empresariais podem tornar as MPMEs mais competitivas, acompanhado, necessariamente, de políticas promotoras, quer fiscais, inspectivas ou de incentivo sectoriais. Neste contexto, cabe ao Estado criar uma envolvente regulatória onde as MPMEs possam desenvolver as suas actividades focadas na melhoria da produção e da produtividade.

Nos fóruns de auscultação, constatou-se a incidência dos seguintes problemas que constroem o surgimento, crescimento e desenvolvimento do sector privado e do investimento no País:

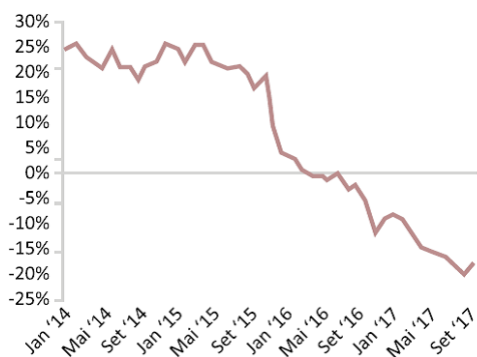
### **3.2.1. Alto custo do Acesso ao financiamento**

O acesso ao financiamento é um constrangimento recorrentemente mencionado pelo sector privado como sendo de maior impacto e determinante

da qualidade e do volume de investimentos na economia. Os problemas que enfermam o acesso ao financiamento são tanto do lado da procura como do lado da oferta, pois maior parte das empresas, em especial as MPME, não apresentam condições e requisitos exigidos e exigíveis para o acesso ao crédito, bem como a oferta não apresenta produtos adequados e acessíveis ao mercado nacional devido às taxas de juro que continuam elevadas.

**Figura 19: A política monetária restritiva diminuiu a procura de crédito...**

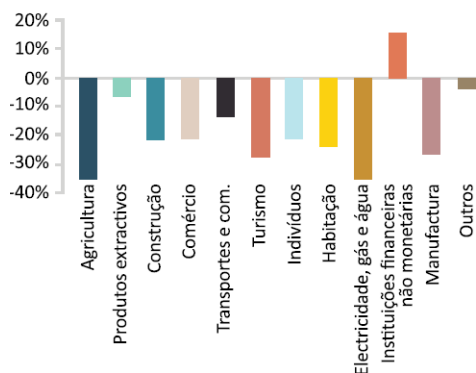
Crescimento real do crédito, 2014 - 17  
(variação percentual a 12 meses)



Fonte: BdM

**Figura 20: ... em quase todos os sectores da economia.**

Crescimento real do crédito sectorial, Outubro de 2017  
(variação percentual a 12 meses)



Fonte: BdM

A possibilidade de uso de formas alternativas ao financiamento bancário tais como Factoring, Sociedade de Capital de Risco, Garantias Mútuas, Fundos de Investimentos, Business Angels, Certificados de Depósitos, Venture Capital, entre outros, pode-se figurar como solução de curto prazo para um problema tão complexo.

O impacto do Diploma Ministerial n.º 23/2018, de 2 de Fevereiro, que aprova as Regras de Gestão das Contas Bancárias do Estado, artigo n.º 9 (9.6), que proíbe aos órgãos e instituições do Estado de âmbito central e local a abertura de contas bancárias para depósitos a prazo, já dá indícios da atenção que o Governo tem estado a dar a esse assunto.

A existência de um banco não comercial de referência para as aplicações das instituições públicas (incluindo empresas públicas), pode constituir massa monetária crítica para o financiamento do sector privado produtivo

e da economia, possibilitando a criação de novos produtos financeiros mais adequados.

### **3.2.2. Carga e Complexidade Tributária**

É cada vez maior número de impostos e taxas (já se conta 37 por ano), bem como emolumentos exigidos aos agentes económicos tanto na fase da sua constituição, registo e licenciamento assim como na fase de operação e insolvência, constituindo uma barreira na sua inserção e evolução, assim como na formalização da economia.

A complexidade no pagamento de impostos e o entendimento/interpretação da legislação fiscal levam com que muitas MPMEs se tornem alvos de multas e, agravando este cenário, ao aumento de taxas que provocam a sua descapitalização e/ou as inibe de se formalizarem.

Agregado ao elevado número de impostos e taxas, vê-se oportuno e relevante a revisão da sua complexidade e carga, sob pena de muitas MPMEs não possuírem condições de o suportar.

Seria de recomendar a adopção de Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes em uma escala mais abrangente, podendo-se inclusive, ponderar na possibilidade de se estabelecer parâmetros mais adequados como por exemplo: 3% para microempresas (volume de vendas até MZN2.500.000,00) e 5% para pequenas empresas (volume de vendas até MZN10.000.000,00), permitindo que mais empresas pudessem se formalizar dado a simplificação de procedimentos que este regime fiscal poderá oferecer.

Outro imposto considerado alto é o Imposto sobre o Consumo Específico (ICE), para bens produzidos a partir de matéria-prima local e outros produtos considerados não supérfluos, levando ao encerramento de unidades de produção locais pois, que se torna insustentável agregado ao selo e a proibição de uso de embalagens em PET.

### **3.2.3. Sector Informal em Crescimento Acelerado**

A economia nacional integra o sector formal e informal. Assim, o sector informal deve ser considerado nas estratégias de crescimento económico e de melhoria do ambiente de negócios. Embora haja poucos estudos que

apresentem dados estatísticos reais do peso e impacto do sector informal da economia nacional, estima-se que mais de 70% dos agentes económicos, estão no informal ou operam duplamente (informal e formal), tornando a economia bastante incipiente e pouco estruturada. Este facto dificulta, sobremaneira, a definição de políticas de promoção sectorial e incentivos, o acesso a mercados mais competitivos e ao crescimento dos negócios.

Nos últimos anos verifica-se um crescimento acelerado do sector informal principalmente nos maiores centros urbanos do país criando em alguns casos concorrência desleal ao sector formal da economia. No entanto, esta dinâmica do sector deve ser vista como uma oportunidade para a intervenção do Governo no sentido de transformá-lo em sector formal, pois é geradora de emprego para muitos jovens que não tem oportunidades no sector formal.

O sector informal é muitas vezes percebido como concorrência desleal pelo sector formal, pois que existe a percepção de que os informais, para além de não terem que apresentar documentação e condições exigidas por lei para o exercício de actividade comercial, não contribuem para a economia do País através do pagamento de impostos.

Apesar dos aspectos acima levantados, o sector informal constitui um grande potencial para alargamento da base tributária, tornando o ambiente empresarial mais justo e solidário, permitindo maior arrecadação de receitas públicas.

Denota-se uma tendência de migração do sector formal para o informal, não obstante os esforços do Governo na implementação de iniciativas para formalizar a economia. A permanência no informal é muitas vezes justificada pela intensa pressão de entidades públicas como por exemplo: i) custos de procedimentos de abertura de empresa, ii) quantidade de requisitos que se tem que apresentar, e iii) inúmeras inspecções (do trabalho, saúde, fiscal e municipal) que quase sempre levam a multas se não houver pagamentos ilegais, bem como limitam a concentração dos agentes económicos nas actividades produtivas pois, frequentemente apresentam-se de forma individual e descoordenada.

### **3.2.4. Burocracia**

Ainda se verifica um grande peso da burocracia e excesso de procedimentos nos serviços públicos. A complexidade burocrática no sector público torna permissível actos de aproveitamentos e corrupção nas operações de investimento, assim como, outros processos e procedimentos operacionais das empresas. A incipiente coordenação interinstitucional constitui factor agravante, pois que, por vezes, implementam-se reformas sectoriais sem a devida análise do impacto das mesmas em outros sectores.

Como resultado desta descoordenação, denotam-se conflitos legais (conflitos de interesse entre os sectores), em alguns casos revertendo o sucesso de reformas outrora alcançado e impactando de forma inversa à melhoria do ambiente de negócios, realçando-se desde já a importância e relevância de se realizar uma análise do impacto regulatório (RIA\*) antes de se levar a cabo reformas estruturantes e de impacto transversal.

Por outro lado, segundo o sector privado há necessidade de continuar a aprimorar os mecanismos actuais de colocação e resolução dos constrangimentos por estes enfrentados e nesta perspectiva urge criar uma entidade ou órgão funcional onde os empresários possam reportar e encontrar soluções em tempo útil das divergências de interpretação e entendimento de legislação e regulamentos, bem como, em caso de arbitrariedades das quais decorrem prejuízos para o sector privado por acção dos agentes do Estado. Desta forma, a institucionalização da figura de “Provedor do Empresário/Investidor”, seria uma opção adequada a se considerar.

### **3.2.5. Corrupção**

A corrupção não pode ser tratada de forma isolada, pois predomina em todo o sistema e seria difícil circunscrever o seu impacto. Assim, julga-se procedente melhorar o acesso a informação relevante sobre os negócios (redução do tempo, custos e procedimentos) e reformas por forma a reduzir a possibilidade de aproveitamentos ilícitos que possam propiciar actos de corrupção, tornando mais fácil fazer negócios e previsível o custo e tempo de cada processo.



A divulgação e interpretação da legislação têm sido um constrangimento na relação público-privado, na medida em que a dúbia interpretação tem originado a morosidade dos processos, como também propicia actos de corrupção e perda de tempo para o desenvolvimento do negócio. Desta forma, urge capacitar e sensibilizar os servidores públicos sobre seu papel para conferir nova dinâmica, orientação para resultados e transparência na prestação de serviços de suporte ao investimento.

### **3.2.6. Nível de Produtividade**

A produtividade e competitividade das empresas nacionais encontra-se muito aquém do nível desejável, onde concorrem vários factores, dentre eles: 1) uso de tecnologias de produção inadequada, e 2) programas de formação e capacitação técnico-profissional que não respondem de uma forma desejável as necessidades das grandes empresas de especialidade.

De acordo com o relatório recentemente apresentado pelo projecto Let's Work do Banco Mundial (jobs series issue nº13, 2018) – JOBS diagnostics Moçambique, a economia nacional recebe cerca de 500.000 novos ingressos no mercado de trabalho, o que não é compatível com o baixo nível de investimentos, criação de empresas e de empregos por ano no País. Este facto, tanto pode ser positivo para a economia pois representa crescente nível de população activa na economia, o que significaria crescente capacidade de produção de riqueza, como poderá ter impactos negativos, por imprimir elevada pressão pela crescente necessidade de criação de emprego para absorver esta capacidade produtiva.

O surgimento e crescimento das MPMES poderá ser a solução para esta situação, devendo-se apoiar na sua capacitação técnica, tanto em termos de gestão, assim como nos processos produtivos para garantir a qualidade dos seus produtos, serviços e o acesso aos mercados nacional e internacional.

A não disponibilidade da mão-de-obra nacional qualificada suficiente para atender as necessidades nos desafios perante a emergência da indústria de exploração de recursos naturais, bem como sua baixa capacidade produtiva resulta da fraqueza de políticas do Sector da Educação e Formação Técnico-Profissional (que deverá dar maior foco na capacidade de “saber fazer”),

torna-se imprescindível a reorientação dos jovens para a especificidade da formação técnica e obtenção de competências produtivas, de gestão e atitudes comportamentais adequadas.

Assim, torna-se urgente promover a transferência de tecnologias e capacidade técnica a partir dos institutos de ciências, tecnologias e de formação técnico-profissional existentes no país, promovendo investimentos em pesquisa e desenvolvimento do conhecimento, bem como em parcerias com instituições internacionais congéneres e com empresas para estágios profissionais.

A simplificação de procedimentos para a contratação da mão-de-obra estrangeira pode ser um factor dinamizador da economia dado o potencial e oportunidade de transferência de capacidades técnicas, tecnologia e aumento da procura em sectores e mercados específicos (turismo, hotelaria, restauração, agências de viagens, imobiliária, educação, logística, entre outros). É de capital importância a formulação de políticas adequadas e concretas no sentido de garantir que para cada estrangeiro empregue na economia nacional, jovens nacionais recebam reforço de capacidade em área específica de necessidade da economia nacional para que a curto ou médio prazo (5 ou 10 anos) já haja pessoal nacional com capacidade e qualidade de nível internacional para ocupar tais empregos.

A abertura das economias e globalização dos mercados conduzem a ganhos substanciais no processo de transferência de tecnologias, experiências e conhecimento para a mão-de-obra local e este processo pode ser por via de contratação de mão-de-obra estrangeira por empresas nacionais ou multinacionais que operam no país. Assim, é necessário tornar o processo de entrada de mão-de-obra estrangeira simplificado, no entanto, a aposta do Governo deverá sempre assentar no desenvolvimento das competências técnicas dos moçambicanos através do ensino técnico profissional para responder as novas dinâmicas económicas e do mercado de trabalho impostas pelos projectos de exploração de recursos naturais no país.

### **3.2.7. Acesso aos Mercados**

A certificação de qualidade para além de muito dispendiosa para empresas nacionais, necessita ainda de elevados investimentos para o alcance das conformidades em termos de processos, requisitos e parâmetros destas. ○

factor qualidade é determinante para permitir o acesso das empresas e produtos nacionais aos mercados quer internacionais (regional e intercontinental), quer para o fornecimento aos grandes projectos da indústria extractiva no âmbito do conteúdo nacional.

Muitas MPME nacionais não reúnem condições mínimas para poderem, neste momento, almejar essas certificações, pelo que se deverá criar condições de exploração de mercados locais para as MPME nacionais de forma que possam crescer e atingir estágios que as permitam investir para reunir condições de certificação e, portanto, exploração de mercados mais rentáveis.

Qualquer levantamento ou aplicação de medidas de protecção sectorial ou de produtos deverá ser antecedida de estudos integrais sobre seu impacto na própria indústria, sectores correlacionados, emprego, entre outros aspectos da economia, pois, poderão apresentar impactos directos ou indirectos no preço ao consumidor e no elevado custo de matéria-prima para a indústria subsidiária (construção, alimentar, restauração, etc.), limitando, desta forma, o seu crescimento.

Aliadas as essas intervenções, é de extrema relevância a operacionalização plena da Autoridade da Concorrência que poderá jogar um papel relevante para a dinamização das relações empresariais e dinâmicas económicas no país.

Os elevados custos de combustíveis, energia eléctrica e água, associado a baixa qualidade do seu fornecimento e cortes frequentes, constituem um dos constrangimentos para a operação das empresas nacionais em níveis competitivos desejáveis.

A degradação das principais vias de acesso para além de contribuírem para o elevado custo dos transportes, reduzem a capacidade de acesso e escoamento dos produtos nacionais, em especial matérias-primas das zonas de produção aos principais centros de consumo e processamento.

O potencial energético que o País detém (produtor e exportador de energia eléctrica por excelência), pode torná-lo numa potência energética regional e global. Todavia, este recurso ainda não é um factor de criação de vantagens comparativas para as empresas nacionais, uma vez que as tarifas de

electricidade são extremamente elevadas como factor de produção, para além de constrangimentos que derivam da qualidade e regularidade de fornecimento, facto que cria dificuldades no processo produtivo das empresas. No entanto, ainda persistem desafios de melhoria de qualidade da rede de transporte e distribuição de electricidade às empresas produtivas.

Os megaprojectos constituem um factor de atractividade de investimentos para o país e conseqüentemente geram oportunidades de negócios para as empresas nacionais e estrangeiras. Contudo, os requisitos de elegibilidade para o fornecimento de bens e serviços a estes megaprojectos constituem um desafio por ultrapassar. Porém, para as empresas nacionais garantirem a qualidade dos seus produtos e serviços há necessidade de aprimoramento das suas competências técnicas e de gestão através de acções de formação e capacitação, incluindo os processos de certificação da empresa, dos seus colaboradores, dos produtos e serviços.

Neste contexto, o Governo através de instituições do Estado vocacionadas para o efeito deverá promover campanhas de adesão das empresas aos processos de certificação.

O PAMAN, está alinhado e é complementar aos vários instrumentos e estratégias sectoriais que, aplicadas de forma conjunta, irão permitir que o País conheça outros níveis de desenvolvimento, a destacar: i) a Estratégia Nacional de Desenvolvimento que identifica dois instrumentos principais: 1) Desenvolvimento do sector privado, com ênfase na mobilização de recursos para o investimento no desenvolvimento das MPME; e 2) Mecanismo para o financiamento do investimento público: pela necessidade de se envidar esforços para o aumento das receitas internas e para uma gestão criteriosa de incentivos fiscais; ii) a Política e Estratégia Industrial (PEI, 2016 - 2025), cujos pilares estratégicos visam a melhoria do ambiente de negócios no âmbito de: 1) Infra-estrutura fundamental para o desenvolvimento da indústria nacional; 2) Capacitação do Empresariado e Protecção da Indústria Nacional; 3) Acesso à Financiamento Adequado; e 4) Inovação, Acesso a Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento; iii) o Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo em Moçambique (2015-2024): 1) Alcançar uma posição de mercado exclusiva; e 2) Atacar as principais barreiras ao crescimento; e iv) Política do Emprego cujo objectivo é da Promover a criação de emprego, empregabilidade e sustentabilidade do emprego, contribuindo para o desenvolvimento económico e social do país e bem-estar dos moçambicanos.

## 4. Plano de Acção para a Melhoria do Ambiente de Negócio 2019-2021

### 4.1. Visão Geral

O presente Plano constitui uma visão do Governo de Moçambique para imprimir uma nova dinâmica de modo a fortalecer a sua economia de forma sustentável e duradoura. A referida dinâmica deverá estar alicerçada no desenvolvimento do sector privado e particularmente nas MPMEs de modo que o país possa assumir posições mais abonatórias nos rankings regionais e globais no que diz respeito a atracção de investimentos e competitividade do sector empresarial.

Neste contexto, e como resultado das auscultações (consultas públicas, mesas redondas, entrevistas e inquéritos) e na análise da dinâmica actual do ambiente de negócios, ressaltam como sendo aspectos críticos que criam um impacto negativo no ambiente de negócios os seguintes:

- Alto custo no acesso ao financiamento;
- Produtos financeiros não adequados ao mercado;
- Peso e complexidade fiscal que levam a descapitalização das empresas;
- Concorrência desleal do sector informal;
- Elevado nível de burocracia;
- Altos custos de produção;
- Inadequadas infra-estruturas de transporte e logística;
- Dificuldade de acesso ao mercado;
- Fraca divulgação e deficiente interpretação da legislação;
- Dispersão e elevado número das Inspeções às empresas;
- Dificuldade de acesso à tecnologia de produção e capacitação técnica;
- Falta de certificação das empresas para responder as exigências do mercado global;
- Deficiente coordenação interinstitucional;
- Garantia da inclusão de empresas nacionais no fornecimento aos megaprojectos;
- Dificuldade de contratação de mão-de-obra estrangeira;
- Elevada complexidade e custos na abertura de empresas e;
- Necessidade de protecção do produto nacional.

As acções para responder ou resolver os desafios de um ambiente de negócios mais atractivo e competitivo são, neste Plano, enquadradas em dois principais pilares e descritas da seguinte maneira:

## 1. Moçambique mais Atractivo ao Investimento

Este pilar inclui intervenções que contribuem significativamente para:

- Simplificados os procedimentos para abertura de empresas – com vista a simplificação, facilitação de procedimentos, requisitos e redução do tempo na abertura de empresas, 1º passo e factor motivador do investidor. Prevê-se o uso intensivo das TICs na prestação de todos os serviços públicos ao cidadão a citar:
  - \* Unificar os Licenciamentos;
  - \* Reduzir custos e;
  - \* Adoptar Ponto Único de pagamentos.
- Adequado o regime fiscal – tornar o fisco promotor do crescimento e desenvolvimento do sector privado, com uma função educativa e facilitadora:
  - \* Rever a taxa do ICE sobre produtos considerados não supérfluos.
  - \* Simplificar e reduzir a carga tributária;
  - \* Introduzir regime especial para MPME (ISPC entre 3% a 5%) e;
- Incentivada a realização de inspecções conjuntas das actividades económicas: o tempo do agente económico é precioso na produção e gestão do negócio, pelo que a inspecção deve se fazer ao local de forma coordenada privilegiando uma abordagem educativa, por forma a promover o crescimento e desenvolvimento das empresas:
  - \* Garantir a coordenação de todas as Inspeções de actividades económicas e;
  - \* Introduzir Inspeções Educativas.
- Melhorada a disponibilidade de informação sobre o ambiente de negócios: a percepção geral é de que a informação relevante sobre como fazer negócio em Moçambique encontra-se dispersa e avulsa, sendo difícil obter os dispositivos legais e procedimentos, sua actualização e vigência bem como, interpretação harmonizada dos dispositivos legais. Assim, como forma de colmatar essa situação, prevê-se:
  - \* Operacionalizar plataformas sobre Ambiente de Negócios e

Legislação em vigor.

- Facilitado o Investimento: numa economia como a de Moçambique é necessário garantir a transparência e a facilidade de fazer negócio para incentivar o investimento quer nacional quer estrangeiro;
- Simplificar processos e procedimentos;
  - \* Rever a Lei de investimento;
  - \* Simplificar a movimentação de capitais (entrada e saída de divisas para investimento);
  - \* Promover a abertura do mercado a livre concorrência e;
  - \* Criar mecanismo de apoio ao investidor.

## 2. Empresas mais Competitivas

É de capital importância apoiar as empresas locais a ganhar pujança e serem capazes de competir no mercado de livre concorrência.

- Reduzido o custo do Financiamento: sem capacidade de financiamento a economia não se renova, nem cresce e muito menos se desenvolve. Dada a complexidade de influência sobre os constrangimentos existentes no sector bancário, o foco das acções reside em formas alternativas ao crédito bancário bem como na limitação de factores que possam aumentar o custo do dinheiro no mercado tais como:
  - \* Adequar o quadro legal e regulamentar as formas alternativas ao crédito bancário;
  - \* Criar produtos financeiros mais adequados ao mercado e;
  - \* Reduzir o risco e custo de financiamento bancário.
- Facilitado o acesso ao mercado: a disponibilização e o acesso a informação sobre processos de procurement, quer do governo quer dos megaprojectos, constitui factor crítico e de transparência para a criação de condições de entrada nos potenciais mercados pelas empresas locais.
  - \* Operacionalizar página web oficial para divulgação de concursos públicos;
  - \* Implementar o Acordo sobre Facilitação de Comércio e;
  - \* Reduzir o custo administrativo nas operações de comércio externo.
- Melhorada a produção e a produtividade: para serem competitivas no mercado, as empresas precisam de tecnologia adequada e mão-de-obra qualificada.

- \* Promover maior produtividade agrícola e do pescado.
- Reduzidos os custos de produção: outro aspecto relevante na competitividade é a redução dos custos de produção.
  - \* Promover a adopção de tecnologias mais adequadas para a produção;
  - \* Reduzir o custo de combustíveis;
  - \* Reduzir custo de energia e água para produção.

Para melhor ilustração das acções bem como de sua distribuição cronológica pelos 3 anos, vide a Matriz Geral de Acções de Reformas para a Melhoria do Ambiente de Negócios em Moçambique, no Anexo 1.



## 5. Plano de Implementação e Monitoria

### 5.1. Estrutura de Implementação

Assim, com base nas estruturas de implementação de instrumentos antecessores (EMAN I e II, DPP e DB) bem como na análise de estruturas de processos similares tendo em conta as boas práticas internacionais, como inspiração, foi desenvolvida uma estrutura de implementação e monitoria que a seguir se esquematiza e se descreve.

A estrutura sugerida encontra-se subdividida em 3 níveis de funcionalidade permitindo clara interligação entre si:

- Tomada de Decisão e Avaliação: este representa o ponto mais alto da estrutura, tendo a responsabilidade de tomada de decisões e aprovação das reformas bem como avaliar o desempenho de toda a estrutura em si, seus constituintes e impacto na efectiva melhoria do ambiente de negócios, podendo, inclusive, decidir sobre sua reestruturação.
- Coordenação, Supervisão, Monitoria: nível intermédio, com capacidade de veto sobre processos em andamento. Neste nível há capacidade de acompanhar os processos de reformas e de pressionar no sentido de imprimir celeridade e garantir qualidade das propostas de reformas a serem submetidas para aprovação pelo nível superior.
- Execução e Implementação: resume o nível técnico de discussão e elaboração de reformas em parâmetros e em consonância com os objectivos almejados no espírito da contribuição para a melhoria do ambiente de negócios.

Mais detalhe de funcionamento de todo o processo de monitoria bem como estrutura de implementação esta apresentado num documento específico, anexo 3.



# **ANEXO 1**

## **MATRIZ GERAL**

Resultados Esperados	Acções	Ref <sup>o</sup>	Reformas/intervenções por ano de implementação		Entidade Responsável
			2019	2020 2021	
<b>MOÇAMBIQUE MAIS ATRACTIVO AO INVESTIMENTO</b>					
Simplificados os procedimentos para abertura de empresas	Unificar os Licenciamentos	DB	Aprovar de legislação sobre unificação dos licenciamentos	Simplificar os procedimentos na criação de sociedades comerciais e aspectos afins	MIC MJACR
			Operacionalizar a simplificação e unificação dos licenciamentos	Ratificar a Apostila da Convenção de Haia sobre supressão da exigência da legalização dos actos públicos estrangeiros	
	Reduzir Custos	DB	Definir taxa fixa sobre os licenciamentos	Reduzir a taxa sobre o licenciamento ambiental	MEF MITADER
Revisito o regime fiscal	Adoptar Ponto Único de pagamentos	DB	Converter todas as taxas num único pagamento		MEF MITADER
	Simplificar e reduzir a carga tributária	DB	Rever a taxa do ICE sobre os outros produtos considerados não supérfluos.	Operacionalizar o e-tributação para todos os impostos e taxas	MEF
			Operacionalizar e-tributação (submissão da declaração online).	Operacionalizar o e-tributação em IVA, IRPC, IRPS para sujeito passivo	
			Rever a aplicabilidade das diversas taxas		
Introduzir regime especial para MPMEs (ISPC entre 3% a 5%)			Rever o Estatuto das MPMEs (Harmonização) Rever ISPC (3% até MZN2.500.000,00 e 5% até MZN10.000.000,00)		MIC MEF MITESS

Resultados Esperados	Acções	Ref <sup>ca</sup>	Reformas/intervenções por ano de implementação		Entidade Responsável
			2019	2020	
			2021		
Incentivada a realização de inspeções conjuntas de actividades económicas	Garantir a coordenação de todas as inspeções de actividades económicas		Aprovar um diploma que harmoniza as inspeções		MIC Outros
	Introduzir Inspeções Educativas		Introduzir dispositivos legais no quadro das inspeções que a 1.ª inspeção deverá ser educativa e não passível de multa, salvo em casos que configurem crime		MIC Outros
Melhorada a disponibilidade de informação sobre o ambiente de negócios	Operacionalizar plataformas sobre Ambiente de Negócios e Legislação em vigor	DB	Operacionalizar o Portal do Cidadão com plataforma de informação sobre negócio com informação relevante. Incluir informação sobre: 1) abertura de empresas; 2) legislação em vigor sobre negócios; 3) guíões de procedimentos diversos; 4) formulários; 5) pacotes de incentivos ao investimento; 6) oportunidades de negócios		MIC

Resultados Esperados	Acções	Ref <sup>o</sup>	Reformas/intervenções por ano de implementação		Entidade Responsável
			2019	2020 2021	
Facilitado o Investimento	Simplificar processos e procedimentos		Rever a Lei de Trabalho para incentivar o investimento	Desenvolver programas de formação intensiva de jovens moçambicanos em competências técnicas de saber fazer para responder aos desafios da indústria de recursos naturais. No entanto, torna-se necessário verificar que processo de formação técnica é de longo prazo e desta forma é preciso simplificar procedimento para a contratação de mão-de-obra estrangeira para determinados sectores de especialidade e estratégicas.	MIC
			Elaborar política de incentivo de transferência de capacidade para mão-de-obra local		MITESS Outros
		DB	Rever globalmente o Código Comercial de modo a Simplificar os procedimentos na criação de sociedades comerciais e aspectos afins		MIC/MEF/ MITESS
	Rever a lei do Investimento		Rever a lei de investimento e os respectivos instrumentos operacionais, nomeadamente o código dos benefícios fiscais e incentivos.		MIC Outros

Resultados Esperados	Acções	Ref <sup>ca</sup>	Reformas/intervenções por ano de implementação		Entidade Responsável
			2019	2020	
Facilitado o Investimento	Simplificar a movimentação de capitais (entrada e saída de divisas)		Introduzir melhorias na legislação cambial concretamente na movimentação de capitais de e para o País e obtenção de crédito bancário viável no estrangeiro	Rever os procedimentos sobre registo de capital no Banco de Moçambique	BM Outros
			Analisar e introduzir ou retirar protecção de produtos e/ou sectores seleccionados	Operacionalizar a Autoridade Reguladora da Concorrência	MIC, MASA MEF/AT
	Promover a abertura do mercado a livre concorrência	DPP			MIC
			Rever a Lei n.º 13/99 sobre Fomento, Produção, processamento e exportação da castanha de caju, regulamentando o exercício do direito de opção a indústria nacional		MASA e MIC
Criar mecanismo de apoio ao investidor		Estabelecer uma plataforma para apoiar o investidor		MIC	

Resultados Esperados	Acções	Ref <sup>o</sup>	Reformas/intervenções por ano de implementação		Entidade Responsável
			2019	2020	
Reduzido o custo do Financiamento	Adequar o quadro legal e regulamentar formas alternativas ao crédito bancário		Regulamentar formas alternativas de financiamento ( <i>capital venture, factoring, business angels, etc.</i> )		BM
	Criar produtos financeiros mais adequados ao mercado		Adoptar a legislação que permite o uso de banco não comercial para depósitos das empresas públicas por forma a permitir a criação de produtos financeiros adequados ao mercado	Lançamento de produtos financeiros viáveis para financiar actividades produtivas e de investimento	BM
Facilitado o acesso ao mercado	Reduzir o risco e custo de financiamento bancário	DB	Regulamentar a Lei sobre Garantias Móveis	Operacionalizar a Central de Registo de Colaterais	MJACR
	Operacionalizar página web oficial para divulgação de concursos públicos.		Operacionalizar a central de registo de informação de crédito de gestão privada		BM
			Introduzir uma legislação que regule que todos os concursos públicos do Estado, empresas públicas e mega projectos sejam publicados numa página electrónica para o efeito com requisitos, termos e condições claros e na língua portuguesa		MEF



Resultados Esperados	Acções	Ref <sup>ca</sup>	Reformas/intervenções por ano de implementação			Entidade Responsável
			2019		2021	
			2020			
Facilitado o acesso ao mercado	Implementar o Acordo sobre Facilitação de Comércio			Eliminar a prática de inspeção pré-embarque	Criar um ponto único de entrada para todos os documentos/requisitos para operações de comércio externo JUE	MEF-AT/MEF
	Reduzir o custo administrativo de Exportação e importação	DB	Rever e simplificar os requisitos documentais para o processo de exportação e importação	Fortalecer a implementação de uma abordagem baseada no risco relativamente as inspeções não intrusivas	Operacionalizar “fronteira de paragem única” em Ressano Garcia	MEF/AT Outros
			Aprovar o “Despacho Simplificado” para exportação	Criar terminal de exportação de Machipanda		MEF/AT
			Regularizar os terminais de exportação (TEE)			
Melhorada a produção e a produtividade	DPP		Elaborar a proposta de Lei portuária	Regularizar a Lei portuária		MTC
	DB		Adesão ao JUE pelo MIC, MASA e MISAU	Alargamento horário de funcionamento das fronteiras e portos		MEF/AT, MIC, MASA, e MISAU
	Promover maior produtividade agrícola e pesqueira		Regularizar Contratos de Fomento agrícola			MASA
			Promover e incentivar a produção e comercialização de pescado			MMAIP

Resultados Esperados	Acções	Ref <sup>o</sup>	Reformas/intervenções por ano de implementação		Entidade Responsável
			2019	2020	
Reduzidos os custos de produção	Promover a adopção de tecnologias mais adequadas para a produção		Rever procedimentos administrativos na importação de equipamentos e factores de produção	Racionalizar os requisitos documentais para o processo de importação	MEF DGA
	Reduzir o custo de combustíveis		Estudar impacto na redução de custos por incorporação de etanol		MIREME
	Reduzir custo de energia e água para produção		Promover o fornecimento de gás natural para a produção Estudar a redução em 50% a taxa de uso industrial de água para produção	Rever a Lei da electricidade com vista a reduzir os custos para operadores e consumidores, garantir a eficiência e sustentabilidade no fornecimento de energia eléctrica	MIREME MOPHRH

# **ANEXO 2**

## **BLOCOS CRONOLÓGICOS**

## REFORMAS/INTERVENÇÕES

		PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1	Aprovar de legislação sobre unificação dos licenciamentos		MIC/MJACR
2	Operacionalizar a simplificação e unificação dos licenciamentos		MEF
3	Definir taxa fixa sobre os licenciamentos		MEF
4	Converter todas as taxas num único pagamento		MEF
5	Rever a taxa do ICE sobre bens produzidos com matéria-prima locais e outros os outros produtos considerados não supérfluos.		MEF
6	Operacionalizar e-tributação (submissão da declaração online).		MEF
7	Rever a aplicabilidade das diversas taxas		MEF
8	Rever o Estatuto das MPMEs (Harmonização)		MIC/MEF/MITESS
9	Rever ISPC (3% até MZN2.500.000,00 e 5% até MZN10.000.000,00)		MIC/MEF/MITESS
10	Aprovar um diploma que harmoniza as inspeções		MIC/Múltiplos
11	Introduzir dispositivos legais no quadro das inspeções que a 1ª inspeção deverá ser educativa e não passível de multa, salvo em casos que configurem crime		MIC/Múltiplos
12	Operacionalizar o Portal do Cidadão com plataforma de informação sobre negócio com informação relevante. Incluir informação sobre: 1) abertura de empresas; 2) legislação em vigor sobre negócios; 3) guioões de procedimentos diversos; 4) formulários; 5) pacotes de incentivos ao investimento; 6) oportunidades de negócios		MIC
13	Rever a Lei de Trabalho para incentivar o investimento		MITESS/Múltiplos
14	Elaborar política de incentivo de transferência de capacidade para mão-de-obra local		MITESS/Múltiplos
15	Rever globalmente o Código Comercial de modo a Simplificar os procedimentos na criação de sociedades comerciais e aspectos afins		MIC/MEF/MITESS
16	Rever a lei de investimento e os respectivos instrumentos operacionais, nomeadamente o código dos benefícios fiscais e incentivos.		MIC/Múltiplos
17	Introduzir melhorias na legislação cambial concretamente na movimentação de capitais de e para o País e obtenção de crédito bancário viável no estrangeiro		BM/Múltiplos

18	Analisar e introduzir ou retirar protecção de produtos e/ou sectores seleccionados		MASA/MIC/MEF/AT
19	Rever a Lei n.º 13/99 sobre Fomento, Produção, processamento e exportação da castanha de caju, regulamentando o exercício do direito de opção a indústria nacional		MASA e MIC
20	Estabelecer uma plataforma para apoiar o investidor		MIC
21	Regulamentar formas alternativas de financiamento (capital venture, factoring, business angels, etc.)		BM/MEF
22	Adoptar a legislação que permite o uso de banco não comercial para depósitos das empresas públicas por forma a permitir a criação de produtos financeiros adequados ao mercado		BM
23	Regulamentar a Lei sobre Garantias Móveis		MJACR
24	Operacionalizar a central de registo de informação de crédito de gestão privada		MJACR
25	Introduzir uma legislação que regule que todos os concursos públicos do Estado, empresas públicas e mega projectos sejam publicados numa página electrónica para o efeito com requisitos, termos e condições claros e na língua portuguesa		MEF/MCTESP
26	Rever e simplificar os requisitos documentais para o processo de exportação e importação		MEF/AT/Múltiplos
27	Aprovar o “Despacho Simplificado” para exportação		MEF/AT
28	Regulamentar as terminais de exportação (TEE)		MEF
29	Elaborar a proposta de Lei portuária		MTC
30	Adesão ao JUE pelo MIC, MASA e MISAU		MEF/AT, MIC, MASA e MISAU
31	Regulamentar Contratos de Fomento agrícola		MASA/MEF
32	Promover e incentivar a produção e comercialização de pescado		MMAIP
33	Rever procedimentos administrativos na importação de equipamentos e factores de produção		MEF/DGA
34	Estudar impacto na redução de custos por incorporação de etanol		MEF/DGA
35	Promover o fornecimento de gás natural para a produção		MEF/MIREME
36	Estudar a reduzir em 50% a taxa de uso industrial de água para produção		MOPHRH

2o BLOCO – 2020		PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1	Simplificar os procedimentos na criação de sociedades comerciais e aspectos afins		MIC/MJACR
2	Ratificar a Apostila da Convenção de Haia sobre supressão da exigência da legalização dos actos públicos estrangeiros		MIC/MJACR
3	Reduzir a taxa sobre o licenciamento ambiental		MEF/MITADER
4	Operacionalizar o e-tributação em IVA, IRPC, IRPS para sujeito passivo		MEF/AT
5	Desenvolver programas de formação intensiva de jovens moçambicanos em competências técnicas de saber fazer para responder aos desafios da indústria de recursos naturais.		MITESS/Múltiplos
6	Rever os procedimentos sobre registo de capital no Banco de Moçambique		BM/Múltiplos
7	Operacionalizar a Autoridade Reguladora da Concorrência		MIC
8	Lançamento de produtos financeiros viáveis para financiar actividades produtivas e de investimento		BM/Múltiplos
9	Operacionalizar a Central de Registo de Colaterais		MJACR
10	Eliminar a prática de inspeção pré-embarque		MEF-AT/MIC
11	Fortalecer a implementação de uma abordagem baseada no risco relativamente as inspeções não intrusivas		MEF/AT
12	Criar terminal de exportação de Machipanda		MEF/AT
13	Regulamentar a Lei portuária		MTC
14	Alargamento horário de funcionamento das fronteiras e portos		MEF/AT/MIC/ MASA/MISAU
15	Racionalizar os requisitos documentais para o processo de importação		MEF/DGA
16	Rever a Lei da electricidade com vista a reduzir os custos para operadores e consumidores, garantir a eficiência e sustentabilidade no fornecimento de energia eléctrica		MIREME/ MOPHRH
1o BLOCO – 2021		PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1	Operacionalizar o e-tributação para todos os impostos e taxas		MEF
2	Criar um ponto único de entrada para todos os documentos/requisitos para operações de comércio externo JUE		MEF/AT/Múltiplos
3	Operacionalizar “fronteira de paragem única” em Ressano Garcia		MEF/AT

# **ANEXO 3**

## **ESTRUTURA DE IMPLEMENTAÇÃO**

## Estrutura de Implementação

A Estrutura de implementação e monitoria é factor crítico de sucesso para o alcance do objectivo almejado de melhoria do ambiente de negócios de modo a tornar Moçambique centro de atracção de investimento e economia mais dinâmica e competitiva pelo presente plano.

A estrutura de implementação e monitoria adoptada nos instrumentos passados (EMAN I, EMAN II, DPP e DB) tiveram alguns constrangimentos a conhecer: 1) dispersão da responsabilidade de implementação das reformas, 2) fraco cometimento por parte dos implementadores, agravado pela rotação dos funcionários públicos envolvidos, e 3) Processo de tomada de decisões em tempo útil pelos pontos focais das entidades de tutela e mentalidade não adequada para o efeito.

Para contrariar este cenário e garantir efectiva melhoria do ambiente de negócios e celeridade no processo de reformas, é determinante a constituição de uma equipa dedicada na gestão do plano, sua implementação e monitoria. Esta equipa será coordenada pelo Ministério da Indústria e Comércio como porta-voz do governo na articulação com o sector privado. Adicionalmente, ela deverá ter um canal privilegiado de articulação e intervenção ao nível do Gabinete do Primeiro Ministro, de acordo com suas atribuições e competências de coordenar e controlar as acções de reforma dos ministérios e outras instituições do Governo.

Um dos grandes desafios enfrentados na definição desta estrutura derivou, por um lado, da integração das estruturas do DPP (que já se encontra no nível do Primeiro Ministro), e de implementação de reformas (ainda bastante técnica no nível do GIRBI). Por outro lado, em dar respostas as disfuncionalidades e factores críticos de insucesso que minaram as estruturas anteriores identificadas no processo de avaliação independente e reflexão interna da equipa de gestão de implementação de reformas quer de EMAN I, EMAN II, Matriz de Doing Business e Matriz do DPP.

Assim, com base em todas as questões acima descritas foi desenvolvida uma estrutura de implementação e monitoria que a seguir se esquematiza e se descreve.



A estrutura encontra-se subdividida em 3 níveis de funcionalidade permitindo clara interligação entre si:

## **Tomada de decisão e avaliação**

É o nível mais alto, tendo a responsabilidade de tomada de decisões e aprovação das reformas bem como avaliar o desempenho de toda a estrutura em si, seus constituintes e impacto na efectiva melhoria do ambiente de negócios, podendo, inclusive, decidir sobre sua reestruturação.

Os níveis de decisão e avaliação do Plano e do processo de melhoria do ambiente de negócios apresentam-se os níveis do Primeiro-ministro e de Conselho de Ministros. Neste nível são tomadas decisões relevantes sobre todo o processo de melhoria do ambiente de negócios e sobre o próprio Plano. Processualmente, é o nível de aprovação das reformas bem como de avaliação desempenho do Plano e de todos os elementos que deste fazem parte.

Dado a fusão dos 3 instrumentos para melhoria do ambiente de negócios e pelo facto do Primeiro-ministro liderar o modelo do DPP, passará igualmente, a liderar o presente plano, ficando a cargo do Conselho de Ministros a posição de tomada de decisões ao mais alto nível. Nesta senda, mantém-se o MIC, na qualidade de Ponto Focal do Governo, como coordenador do processo de reformas, bem como, liderar o GIRBI, secretariado pela DASP.

## **Coordenação, Supervisão e monitoria**

É um nível intermédio, com capacidade de veto sobre processos em andamento. Neste nível há capacidade de acompanhar os processos de reformas e de pressionar no sentido de imprimir celeridade e garantir qualidade das propostas de reformas a ser submetidas para aprovação pelo nível superior.

A este nível, compete a recolha, elaboração e análise contínua dos dados e das informações sobre o avanço das reformas/intervenções, com o propósito de controlo de gestão e de eventuais medidas correctivas em casos de desvios dos objectivos, resultados ou atrasos ao longo do processo.

A coordenação, supervisão e monitoria das reformas e do Plano estará a

cargo do GIRBI. Este processo terá a regularidade trimestral em fórum interno onde cada membro do GIRBI-líder de uma UIR deverá apresentar o ponto de situação de implementação da referida reforma aos seus pares, permitindo assim o acompanhamento pelos outros membros do GIRBI sobre o processo a partir da operacionalização das mesmas em matriz com clara indicação de tarefas e indicadores de processo.

A cada 2º encontro de monitoria do GIRBI, realizar-se-á a preparação do CMAN que será organizado e preparado pela DASP na qualidade do secretariado do GIRBI. A organização e preparação dos encontros do GIRBI e dos UIR (sempre que necessário) ficarão ao cargo da EGR pois se tratam de níveis operacional e de monitoria de processo.

Nos encontros do CMAN será apresentado o ponto de situação de implementação das reformas em processo, bem como se discutirá, que reformas passaram a ser irrelevantes e portanto, deverão ser retiradas, bem assim, quais novas reformas ou acções deverão ser incluídas ou aceleradas caso se vejam prioritárias. Essa discussão deverá obedecer um processo preparatório conjunto no GIRBI antecedente.

Os pontos focais sectoriais provinciais são pessoas de referência do sector público afectos a áreas relevantes de execução de reformas ao nível provincial que possam reportar de forma tripartida ao ponto de situação (ponto focal do GIRBI de mesma área sectorial, EGR e GIP).

Os GIP são grupos intersectoriais provinciais liderados pelos Governadores provinciais com a função de manter o processo de DPP de nível provincial funcional e a sua ligação como o processo de implementação de reformas do Plano.

## **Implementação e execução**

É um nível técnico de discussão e elaboração de reformas em parâmetros e em consonância com os objectivos almejados no espírito da contribuição para a melhoria do ambiente de negócios.

As UIR são responsáveis pela implementação das reformas. As equipas técnicas que constituem as UIR incluem: técnicos do sector público de instituições relevantes para a reforma em implementação, representantes do

sector privado (ex: pelouros), assessores e/ou consultores contratados para suporte e apoio destas equipas.

Estas irão trabalhar na implementação da reforma, liderada pelo ponto focal do GIRBI da entidade de tutela da reforma em implementação, o qual deverá, por ser turno, prestar o ponto de situação em encontros do GIRBI. Desta forma, pretende-se mais e melhor coordenação interinstitucional bem como maior responsabilidade e cometimento a implementação de reformas.

Estando a reforma pronta, seguirá os trâmites regulares dentro da entidade de tutela que inclui harmonização com outros sectores, aprovações dentro do ministério de tutela e subscrição e aprovação pelo CM. No caso se ser aprovada, segue para publicação e acompanhamento pelos pontos focais sectoriais provinciais, sector privado e reportados para o EGR, GIRBI e plataforma online, e se reprovado retorna para a UIR para correcções.

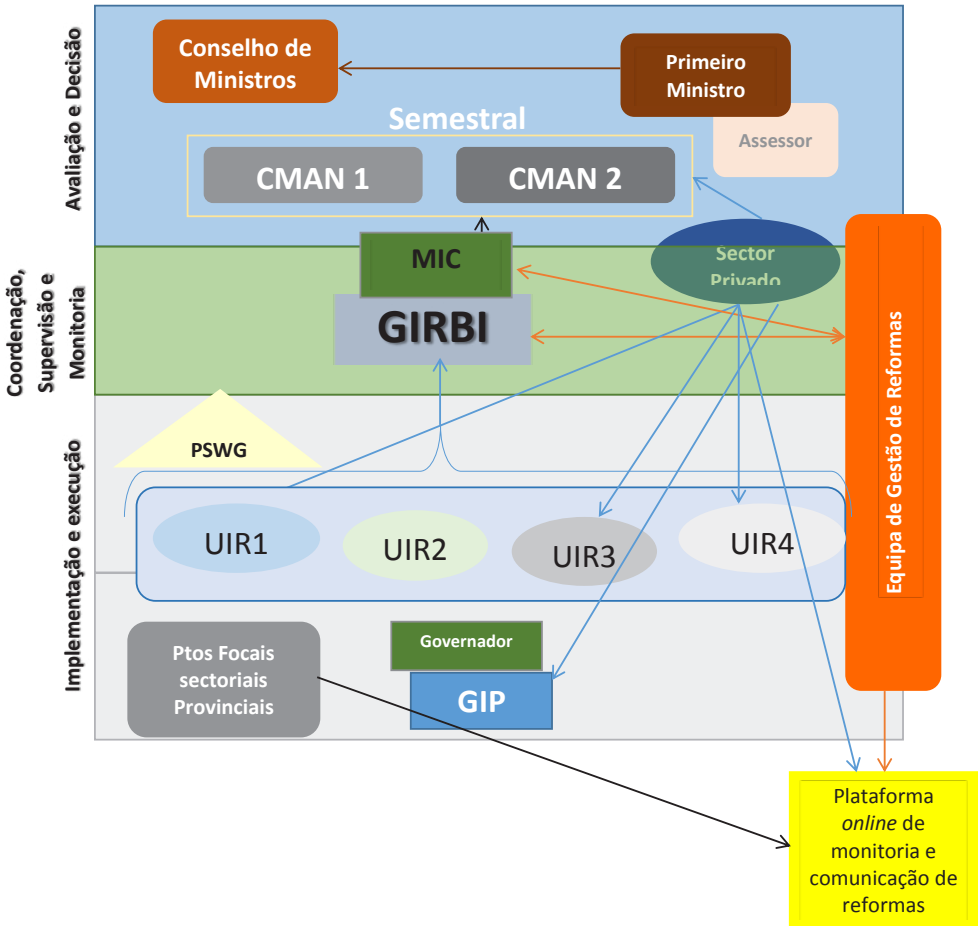
Todo o processo de implementação de reformas será gerido pela EGR, que permita a perfeita articulação interministerial bem como com o sector privado, parceiros de cooperação, sociedade civil e técnicos, por forma a conferir profissionalismo, celeridade e garantir impactos na melhoria do ambiente de negócios no País. Esta equipa para além de articular com os diversos ministérios e instituições relevantes, reportará ao Ministério da indústria e Comércio como coordenador e este, por sua vez, ao Primeiro-ministro na qualidade de líder do PAMAN.

A EGR gere a implementação do Plano em sua plenitude, com foco principal em:

- Implementação de reformas na gestão e acompanhamento da UIRs;
- Globalização do estágio de implementação das reformas;
- Monitoria na compilação de informações relevantes e preparação dos encontros do GIRBI e;
- Contribuir na gestão da plataforma de comunicação e monitoria das reformas online.

A seguir se ilustra no esquema, a Estrutura de implementação do PAMAN:

Estrutura de implementação  
PAMAN

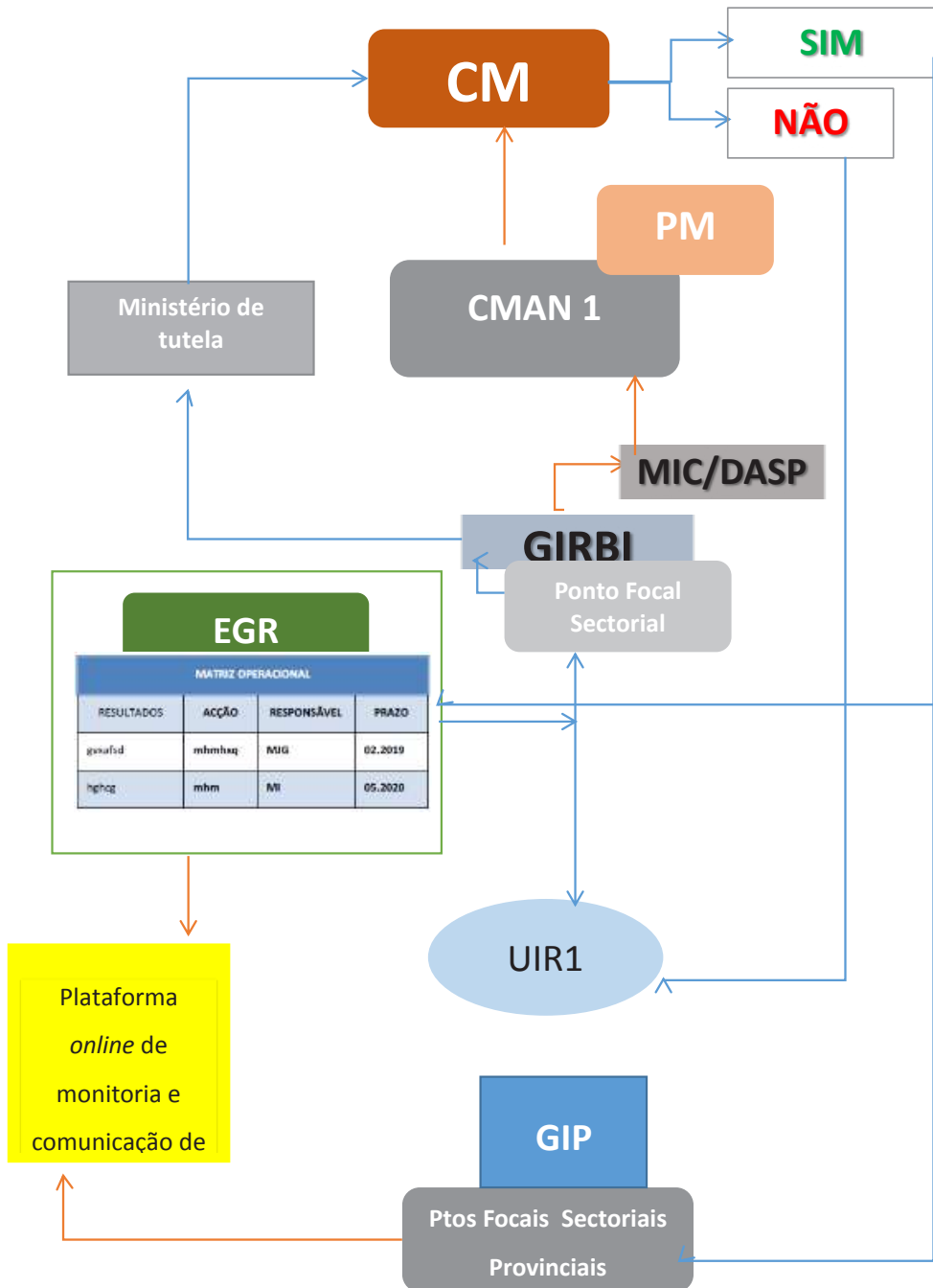


Legenda e Descrição		Função
CM	Conselho de Ministros	Apresentação do Relatório Semestral sobre implementação de reformas após CMAN (avaliação)
PM	Primeiro-ministro	Liderança do plano
CMAN	Conselho de Monitoria do Ambiente de Negócios	Monitoria e avaliação
MIC	Ministro da Indústria e Comércio	Coordenador do processo de reformas, porta-voz do Governo sobre ambiente de negócios e líder do GIRBI
DASP	Direcção Nacional de Apoio ao Desenvolvimento do Sector Privado	Secretariado do GIRBI e do MIC
GIRBI	Grupo Interministerial de Remoção a Barreiras ao Investimento	Gestor de reformas e Monitoria
GIP	Grupo Intersectorial Provincial	Manter funcional o processo de DPP de nível provincial e a sua ligação com o processo de implementação de reformas do Plano
EGR	Equipa de Gestão de Reformas	Equipa gestora do plano, do processo de reformas e da sua execução
UIR	Unidade de Implementação de Reformas	Implementador
Pontos Focais sectoriais Provinciais	Ponto focal de cada sector de nível provincial	Acompanhar a execução de reformas no nível provincial, participar e recomendar reformas no GIP
Sector Privado	Associações empresariais e singulares	Tem como principal papel para além de indicação de reformas, assegurar a divulgação das reformas no meio dos associados
PSWG	Private Sector Working Group (Grupo de Trabalho do Sector Privado)	Parceiros

Decorrente da fusão dos 3 instrumentos para melhoria do ambiente de negócios e pelo facto do Primeiro-Ministro liderar o modelo do DPP, passará igualmente, a liderar o PAMAN, ficando a cargo do Conselho de Ministros a posição de tomada de decisões ao mais alto nível. Nesta senda, mantém-se o MIC, na qualidade de Ponto Focal do Governo, como coordenador do processo de reformas e líder do GIRBI, secretariado pela DASP.

O facto de a estrutura de implementação ser parte integrante do Plano, esta apresentará o mesmo período de vigência e cessará com o termo do próprio plano, permitindo renovação e aprimoramento.

A seguir, apresenta-se o fluxograma de toda a estrutura de implementação e monitoria e avaliação do PAMAN:



## **Sistema de Comunicação**

Por forma a garantir mais acesso a informação e plena comunicação sobre o processo de implementação de reformas, forte crítica recebida nos processos de avaliação de instrumentos antecedentes ao Plano, irá se constituir uma plataforma online interactiva na qual a EGR terá a responsabilidade de manter activa, operacional e actualizada. Esta plataforma deverá ser o instrumento de comunicação de todo o Plano por excelência e permitir o intercâmbio de informações bem como a participação de todos os intervenientes e interessados no processo de reformas para melhoria do ambiente de negócios.